



## Comunicado CETIP nº 150/06 – 28 de dezembro de 2006

### **Assunto: Alteração dos parâmetros para realização de leilão automático no Módulo de Negociação Eletrônica – CetipNET.**

A CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação comunica que, a partir de 02/01/2007, passam a vigorar os seguintes parâmetros para a realização do leilão automático de títulos e valores mobiliários para as ofertas casadas no **Módulo de Negociação Eletrônica** do **CetipNET**, conforme abaixo:

- Variação do preço da oferta sobre o preço de referência (PR):

Intervalo de Variação (Positiva ou Negativa) do PR	Procedimento
Até 5% (inclusive)	Acata fechamento do negócio
Superior a 5% e até 10% (inclusive)	leilão de <b>5 (cinco)</b> minutos
Superior a 10%	leilão de <b>15 (quinze)</b> minutos

- Período transcorrido (em dias úteis) entre a negociação em análise e a última operação registrada na CETIP, com os seguintes intervalos:

Intervalo de dias úteis sem negociação	Procedimento
Até 20 (inclusive)	Acata fechamento do negócio
De 21 até 40 (inclusive)	leilão de <b>5 (cinco)</b> minutos
Superior a 41	leilão de <b>15 (quinze)</b> minutos

Na hipótese de ambos parâmetros indicarem leilão, será adotado o de maior duração.

A CETIP poderá estabelecer parâmetros diferenciados para títulos e valores mobiliários que apresentem características específicas, em função de sua liquidez ou volatilidade, os quais serão divulgados na sua página na rede mundial de computadores.

Permanecem válidas as demais regras descritas no Comunicado CETIP n.º 091/06, de 29/9/2006.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597.

“ORIGINAL ASSINADO POR”

Antonio Carlos F. Teixeira  
Superintendente Geral